



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.857/2018, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que “Dá denominação a próprio municipal e dá outras providências - Vereador Sebastião Fernando Dias de Oliveira – Lambreta”.

Analisando a matéria em referência, foi solicitado parecer à Assessoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis. Já que Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS** emitiu parecer **FAVORAVEL**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** - Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** - Membro